Fortaleza, Ano X - Edição 2290



QUINTO	POSIÇÃO	MAGISTRADO	VARAS
1	1	ERICK OMAR SOARES ARAÚJO	HORIZONTE
1	2	HERICK BEZERRA TAVARES	NOVA OLINDA
1	3	JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO	GUAIUBA
1	4	GUIDO DE FREITAS BEZERRA	COREAÚ
1	5	SAULO BELFORT SIMÕES	CARIDADE
2	6	JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR	MILAGRES
2	7	CAIO LIMA BARROSO	PENTECOSTE
2	8	JULIANA BRAGANCA FERNANDES LOPES	GUARACIABA DO NORTE
2	9	LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA	QUIXERE
3	10	JULIANNE BEZERRA BARROS	PINDORETAMA
3	11	LUCAS MEDEIROS DE LIMA	CHOROZINHO
3	12	BRUNA DOS SANTOS COSTA	PARACURU
4	13	SILMAR LIMA CARVALHO	FORTIM
4	14	MAURICIO HOETTE	BARRO
5	15	DIOGO ALTORBELLI SILVA DE FREITAS	ALTO SANTO
5	16	ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA	UMIRIM
6	17	BERNARDO RAPOSO VIDAL	REDENÇÃO
6	18	SAMARA COSTA MAIA	CAMPOS SALES
7	19	DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA	PACOTI
8	20	SYLVIO BATISTA DOS SANTOS NETO	ARARIPE
9	21	ANDRE ARRUDA VERAS	FARIAS BRITO
10	22	ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA	IBIAPINA

DADO E PASSADO NA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de dezembro de 2019. EU, Felipe de Albuquerque Mourão, Gerente do Núcleo de Apoio à Gestão do 1º Grau, o fiz.

SUBSCREVO: Alexandre Santos Bezerra Sá, Juiz Auxiliar da Presidência.

VISTO: Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira, PRESIDENTE, em exercício.

## **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: NÚCLEO TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 08.11.2019, o prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação de cabeamento estruturado para rede de dados, que compreende acessórios e materiais com instalação necessários para o funcionamento, todos novos e de primeiro uso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1°, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações c/c art.132, §3° do Código Civil; DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo de Menezes Lima, Clauber Wagner Vieira de Paula e José Humberto Borges Araújo. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

## **EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/2019**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: IVIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; OBJETO:contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços técnicos continuados de análise, diagnóstico e resolução de incidentes e problemas de sistemas (atendimento de 3° nível), objetivando regularizar o funcionamento dos aplicativos ou rotinas afetados, incluindo as atividades de testes / homologação de sistemas, métricas de software, arquitetura de software, documentação/configuração de sistemas, executados sob demanda, limitada aos quantitativos anuais, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE); VALOR GLOBAL: R\$ 2.359.682,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 28/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, e a Lei Federal n. 8.666/1993; VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar da data da sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 5 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo, Denise Maria Norões Olsen e Edgy Eduardo Enéas de Arruda Paiva.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 30/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: NOVEX CONSTRUÇÕES LTDA. ME; OBJETO: suprimir do Contrato cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da Reforma Parcial com Ampliação do Fórum da Comarca de Trairi, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global, conforme especificações técnicas e demais condições expressas neste Contrato, bem como nas informações contidas no Edital da Concorrência Pública n. 05/2018 o valor de R\$ 28.227,21 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Instrumento, correspondendo a uma redução de 6,97% do valor inicial do contrato; DO ACRÉSCIMO: fica acrescido no instrumento o valor de R\$ 48.899,48 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único deste Aditivo, correspondendo a um aumento de 12,08% do valor do contrato. Após a supressão e acréscimo de itens, o valor do contrato passa de R\$ 404.755,00 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para R\$ 425.427,27 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), correspondente a um aumento de 5,1% do valor inicial do contrato; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, b, §1°, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA:04 de dezembro de 2019; SIGNATÁRIOS: Des. Washington Luis Bezerra de Araújo, Moisés Antônio Fernandes Monte Costa e Welton Ponte Aguiar (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).